

PROCESSO: 2023/000040

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 14 de Março de 2023



Thalison Mayale França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto: Informática

Responsável pela Demanda: Diego Carvalho

E-mail: informatica@crcto.org.br

Telefone: (63) 3219-5606

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Em atendimento a resolução do CFC nº 1.544/2018, o CRCTO deverá elaborar anualmente seu relatório de Gestão a ser disponibilizado no site institucional. Desse modo, há necessidade de contratação de empresa especializada em diagramação para elaboração do Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Diagramação de 1(um) relatório estimado em 60 páginas

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

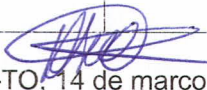
Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

Contas contábeis 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Nome: Diego Carvalho
Fiscal de Contrato


Nome: Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora do Administrativo


Palmas-TO, 14 de março de 2023
Responsável pela Formalização da Demanda

Diego Silva Carvalho
Setor de Informática CRCTO

601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77016-330

Telefone: (63) 3219-5606 – E-mail: informatica@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023

I - Necessidade da contratação:			
Em atendimento a resolução do CFC nº 1.544/2018, o CRCTO deverá elaborar anualmente seu relatório de Gestão a ser disponibilizado no site institucional. Desse modo, há necessidade da contratação de empresa especializada em diagramação para elaboração do Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.			
II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):			
a)			
III - Requisitos da contratação:			
a) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta de orçamento, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda: b) indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a execução do Contrato; c) fornecer número telefônico ou e-mail, d) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado; e) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.			
IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:			
A instrução normativa 001/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado:			
Item	Entidade/fonte	CNPJ	Custo Unitário
01	UMBRELLA SOLUÇÕES CRIATIVAS	48.453.597/0001-56	R\$ 40,00 Por página
02	TOC DESIGNER/ARTES SOLUÇÕES	40.127.095-0002-23	R\$ 50,00 por página
03	POLANSCK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	41.519.699/0001-88	R\$ 60,00 por página
V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:			
Estimativa média de R\$ 50,00 por página do relato Integrado do CRCTO.			
VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:			
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais. b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.			
VII - Descrição da solução como um todo:			
Diagramação: finalização; confecção de gráficos e tabelas, escaneamento, tratamento e posicionamento de fotos e imagens; produção de ilustrações, artes e vinhetas, inserção de publicidade; e demais serviços técnicos necessários para as edições. Arquivos em PDF para aprovação, revisão, emendas e todas as correções solicitadas. Print para aprovação final, fechamento de arquivo final em PDF de alta resolução; envio do arquivo final aprovado para impressão; acompanhamento gráfico (revisão das provas fornecidas			

pela gráfica) e aprovação dessa prova. O arquivo final deverá ser entregue também em PDF e peças editáveis em Adobe Indesign, ao CRCTO, com resolução adequada para ser colocado no site institucional.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

X - Possíveis Impactos Ambientais

Em relação a produção dos materiais do Relatório de Gestão de 2022, o CRCTO tomou-se algumas medidas objetivando garantir os critérios de sustentabilidade, como a utilização de Relato Integrado por meio digital via web e em arquivo PDF.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas a serem realizadas.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 01 —Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	
Probabilidade:	(X)Baixa()Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alta
Dano	
Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios desobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
Ação Preventiva	Responsável

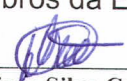
Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante
Risco 02 —Fornecedor não tem a Qualificação Técnica	
Probabilidade:	(x)Baixa()Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alta
Dano	
Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo concorrente	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.	Setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Evitar a contratação que não atende as exigências da capacidade técnica.	Setor demandante
Risco 03 —Atraso na entrega do serviço.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa(x)Média()Alta
Dano	
Atraso na entrega e falhas no serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Averiguar o número de pessoal capacitado para execução do serviço.	Equipe Técnica
Ação de Contingência	Responsável

Averiguar a capacidade técnica da empresa no momento da habilitação	Equipe Técnica
Risco 04 —Envio da arte para impressão em baixa qualidade	
Probabilidade:	()Baixa()Média(x)Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alta
Dano	
Falhas e erros na realização do serviço	
Ação Preventiva	Responsável
As unidades requisitantes devem prestar atenção e submeter a arte e o texto a uma rigorosa revisão observando o tempo de envio antecipado	Setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Advertir a unidade solicitante quando houver esse tipo de ocorrência.	Setor demandante
Risco 05 —Fornecedor ultrapassar o prazo de entrega.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alta
Dano	

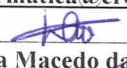
Não execução do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliar o canal de comunicação entre a CRCTO e a Contratada, mantendo contato direcionado com as pessoas responsáveis e a intermediação ordenada em seus respectivos meios.	Setor demandante
Orientar o fornecedor em obedecer aos prazos indicados na Demanda e Termo de Referência.	Setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Reforçar no instrumento convocatório a obrigatoriedade de a empresa disponibilizar outros meios de comunicação quando na prestação do serviço.	Equipe de planejamento

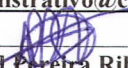
Sempre que for possível, identificar os servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação.

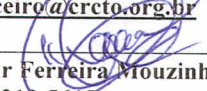
1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Diego Silva Carvalho**
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: administrativo@crcto.org.br


Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: financeiro@crcto.org.br


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
Telefone: 63 3219-5609
E-mail: desenprof@crcto.org.br


Nome: **Wilmar Ferreira Mouzinho**
Telefone: 63 3219-5615
E-mail: fiscalizacao@crcto.org.br


Nome: **Thalison Mayale França Freitas**
Telefone: 63 3219-5605
E-mail: compras@crcto.org.br

3. Membros da Equipe de Fiscalização:


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
Telefone: 63 3219-5609
E-mail: desenprof@crcto.org.br


Nome: **Diego Silva Carvalho**
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº09/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo refere-se a aquisição de serviços de empresa especializada em Diagramação de relatório de Gestão, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

1.2. A Tabela abaixo mostra a descrição do serviço e quantidade estimativa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE PÁGINAS ESTIMADAS
01	Diagramação de relatório de Gestão	60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do serviço visa à elaboração de Diagramação e relatório de gestão do CRCTO.

2.2 O resultado esperado é suprir a necessidade do relatório de gestão do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5008** Modernização e manutenção da estrutura física e **conta contábel: nº 6.3.1.3.02.01.022 – Demais serviços Profissionais.**

2.5 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 , e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviços comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

3.2. O critério de julgamento o objeto será o de "menor preço", observando disposto no parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deverá promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais

4.2 A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo da prestação do serviço terá efeito imediato e será entregue em PDF e arquivo em Adobe Indesign.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.3. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos nos no TR, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

5.4. A entrega do serviço específico será de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante;

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez (10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365.

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e suas alterações.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

- As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.3.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.3.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.3.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual investigação ou processo Administrativo de Responsabilidade – PAR.

14.3.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O critério de julgamento para a contratação específica será o de menor preço.

15.2 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias

15.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

15.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.5. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao TR.

16 . ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em R\$ 3727,56 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 Vinculação ao plano de trabalho através do projeto nº 5008 Modernização e Manutenção da estrutura física e conta contábil: nº 6.3.1.3.02.01.022 Demais serviços Profissionais.

17.2 Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023, PAC 002/2023 , e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

Dessa forma, as diretrizes estabelecidas serão aplicadas conforme lei específica, lei 8666/93. Assim sendo, aprovo o Termo de Referência.

Encaminha-se ao departamento de compras e licitações para as providências necessárias.



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa



Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO 15 de Março de 2023

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2023/000040		DATA: 14/03/2023	
Projeto nº 5008- Modernização e Manutenção da Estrutura física. Conta Contábil: nº 6.3.1.3.02.01.022 –Demais serviços Profissionais.					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com Diagramação de relatório de gestão.					
VALOR: R\$ 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais).					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para pagamento de Despesa com Diagramação de relatório de gestão., os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta Corrente: **10.540-06**.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na conta contábil : **6.3.1.3.02.01.022 – Demais serviços Profissionais.**


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Palmas - TO, 14 de Março de 2023

-  Criar email
-  E-mail
-  Contatos
-  Configuraç...
-  Modo esc...
-  Sobre
-  Sair

Orçamento Umbrella Soluções Criativas

De Umbrella Soluções Criativas <umbrella.solucoescriativas@gmail.com>
Para informatica@crcto.org.br
Data Qui. 13:12
☒ Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

 Proposta Comercial - CRC.pdf (~4,2 MB)

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue orçamento para a prestação de serviço na "Edição de Relatório Anual".
 Havendo dúvidas, estarei à disposição.

At.te.,



Rogers Nogueira
Diretor administrativo

 @umbrellasolucoescriativas
 (63)3217-8937 / (63)99928-8428
 umbrellasolucoescriativas@gmail.com
<https://www.umbrellasolucoescriativas.com>



PROPOSTA COMERCIAL

Umbrella

Soluções Criativas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fis. 23
Rubrica: 4

PROPOSTA DE SERVIÇO ORÇAMENTO

SERVIÇOS

Edição de relatório anual com
utilização do software InDesign

PRAZO

Entrega até dia 28/03/2023

VALORES

Valor por página:
R\$ 40,00

Número de páginas estimadas para base de cálculo:
60 unidades

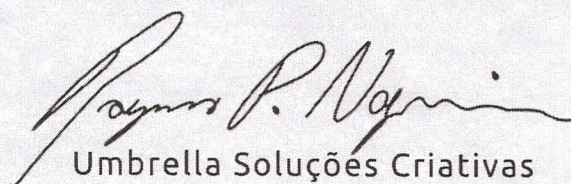
Total: **R\$ 2.400,00**

**FORMAS DE
PAGAMENTO**

A COMBINAR

**PRAZO DE
PAGAMENTO**

A COMBINAR


Umbrella Soluções Criativas



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais



Criar email

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Orçamento CRC-TO



De [Toc Designer <toc.designerpmw@gmail.com>](mailto:toc.designerpmw@gmail.com)

Para [Informatica@crcto.org.br](mailto:informatica@crcto.org.br)

Data Hoje 09:31

☒ Resumo ☒ Cabeçalhos ☒ Texto simples

ORCAMENTO CRC-TO (TOC DESIGNER).pdf (~153 KB) ▾

Olá,bom dia!
Segue orçamento.

--
Att,
Toc Designer - Artes Visuais

Cel: (63) 99285-5947
@toc.designer
End: Qd 604 Sul, Al 09, Lt 11
Palmas- To

Insta:

TOC
DESIGNER



Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

CNPJ: 38.155.081/0001-71

SERVIÇO	INCLUSO	VALOR
Edição de diagramação	Formatação padrão executada	R\$50,00 POR PÁGINA

Ao confirmar o pedido, 50% do valor deve ser depositado na conta na descrição abaixo e o restante após a entrega do serviço solicitado. Aceitamos cartão de credito.

Chave Pix (Nº de telefone): 63 99285-5937

Mariana de Sousa Rebouças

Banco Itaú



13 de março de 2023, Palmas – TO

CNPJ: 40.127.095-0002-23 – Artes Soluções

Criar email

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Proposta comercial - criação e diagramação



De Tailla Paiva de Araujo <araujotaila@gmail.com>

Para Informatica@crcto.org.br

Data Hoje 11:04

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Proposta comercial CRC.pdf (~1,0 MB)

Olá bom dia,

Segue em anexo a proposta comercial para criação e diagramação de material para CRC Tocantins.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Desde já agradeço

Tailla Paiva

Publicitária

Esp. em Marketing digital

Esp. em Comunic. Empresarial e MKT



CLIENTE

CRC - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins



ORÇAMENTO

Serviços Atribuídos

- ✓ 1. Serviços de criação e diagramação

Serviços Atribuídos - Valores

1. Criação e diagramação de relatório
anual CRC - versão digital

Valor por página

R\$ 60,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.910,25	R\$ 2.794,00	R\$ 4,80

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra
8 of 82726	2022, 2023	Pregão, Dispensa de Licitação

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 52319/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços de Diagramação, Revisão e Normatização de livro para o Fomento/PROEXT.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2794

Código do CATMAT: 25330

Descrição do Item: DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRKULA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18632394000166

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 14 de Março de 2023



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 15.03.2023

Hora : 15:17

Fls: 32
Rubrica: 

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
110	2023	14.03.2023	2023/000040

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva de despesa com Diagramação de relatório de gestão do CRCTO.	2.400,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
4.100,00	1.600,00	2.400,00	100,00

PALMAS, 14 de Março de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.453.597/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO Q ACSU NE 50 RUA 1 B	NÚMERO 00	COMPLEMENTO BLOCO 3B AP 408
------------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 77.006-386	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UMBRELLA.SOLUCOESCRIATIVAS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9928-8428
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 11:23:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107
CNPJ: 48.453.597/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:33 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **1220.AEA9.8364.7FD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 35

4492363



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 48.453.597/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 - 11h 21m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

81 abril



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**



CPF/CNPJ: **48.453.597/0001-56**

Contribuinte: **ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107** Inscrição: **2440982**

Endereço oficial: -

Endereço de correspondência: -

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **48.453.597/0001-56**
Código de validação: **61681.609ef.79933-876838**

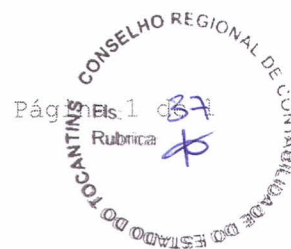
Palmas, 9 de Março de 2023 às 11:22.

Certidão válida até 8 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.453.597/0001-56
Certidão nº: 10024196/2023
Expedição: 09/03/2023, às 11:23:19
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.453.597/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

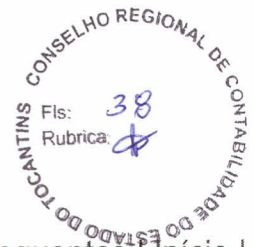
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 48.453.597/0001-56

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada no serviço de Diagramação de relatório de gestão para o CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Às empresas **UMBRELLA SOLUÇÕES CRIATIVAS , TOC DESIGNER e a P.S.A** participaram dessa licitação, onde a empresa **UMBRELLA SOLUÇÕES CRIATIVAS** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia, dessa forma, foi a celebrada.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada no serviço de Diagramação de relatório de gestão para o CRCTO, que o preço praticado pela empresa **UMBRELLA SOLUÇÕES CRIATIVAS**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

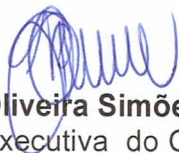
concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO, 15 de Março de 2023

OFÍCIO.11/2023-CRCTO/LIC

Palmas –TO , 15 de Março de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000040 referente à Despesa com Diagramação de relatório de gestão para o CRCTO.

Atenciosamente,


Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO

Ciente em
15/03/2023

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DIAGRAMAÇÃO – ELABORAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO OUVIDORIA. EXERCÍCIO 2022.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para Elaboração de Relatório de Gestão a ser disponibilizado no site institucional; assim, necessária a contratação com empresa em diagramação para elaboração de Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Modelo de execução do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 07. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Das Sanções Administrativas; 16. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

"A aquisição do serviço visa à elaboração de Diagramação e relatório de gestão do CRCTO".

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física - Contas Contábeis: 6.3.1.03.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO
A) UMBELA SOLUÇÕES CRIATIVAS	R\$ 40,00;
B) TOC DESIGNER	R\$ 50,00;
B) P. S. A.	R\$ 60,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **UMBELA SOLUÇÕES CRIATIVAS, CNPJ nº 48.453.597/0001-36**, pelo Valor por Página de **R\$ 40,00** (quarenta reais), e Valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), contratação com empresa em diagramação para elaboração de Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **UMBELA SOLUÇÕES CRIATIVAS, CNPJ nº 48.453.597/0001-36**, pelo Valor por Página de **R\$ 40,00** (quarenta reais), e Valor Total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), contratação com empresa em diagramação para elaboração de Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com o proponente da proponente **UMBELA SOLUÇÕES CRIATIVAS, CNPJ nº 48.453.597/0001-36**, pelo Valor por Página de **R\$ 40,00** (quarenta reais), e Valor Total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), contratação com empresa em diagramação para elaboração de Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2022 do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 15 de março de 2023


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls: 46
Rubrica:

Data : 15.03.2023
Hora : 15:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
138	15.03.2023	ORDINARIO	2023/000040	110	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 1185 - ROGERS PEREIRA NOGUEIRA		CNPJ / CPF : 48.453.597/0001-56	
Endereço : QD ACSU NE 50 RUA 1 B		Bairro : BLOCO 3 B AP408	
CEP : 77006-386	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho de despesa com Diagramação de relatório de gestão do CRCTO.	1	2.400,00	2.400,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.100,00	1.600,00	2.400,00	100,00

PALMAS, 15 de Março de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

4573388

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 48.453.597/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Abril de 2023 - 17h 55m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



Nota: 2023000

00000024

Código Verificação

8LY6-VH79



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/04/2023 17:27:50

Período de Competência

04/2023

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário Individual (MEI)

Exigível em Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107

Nome Fantasia

UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS

Email

UMBRELLA.SOLUCOESCRIATIVAS@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

48.453.597/0001-56

2440982

Sim

Não

(63) 9928-8428

Endereço

Quadra ACSU NE 50 Rua 1 B, 0 BLOCO 3B AP 408, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-386 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

38.155.081/0001-71

117790

ISENTO

(63) 3219-5601

financeiro@crcto.org.br

Endereço

ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 19, Plano Diretor Sul - CEP: 77016-330 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 5819100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de edição de produtos gráficos.

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 12/04/2023

DATA 12/04/2023
EMP. 369

Diego Silva Carvalho
Setor de Informática CRCTO

Contabilizado
Digitado

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

2.080,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

2.080,00

Valor Total da Nota (R\$)

2.080,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.

Visualizado em: 11/04/2023 17:35:12

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

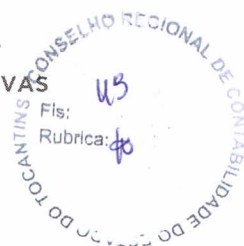
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



Boleto de cobrança gerado por

UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS

CNPJ 48.453.597/0001-56



Use o boleto abaixo para realizar o pagamento da
cobrança de R\$ 2.080,00 até 14/04/2023

Caso o boleto já tenha vencido, ou se for pagar outro valor, peça uma nova cobrança.

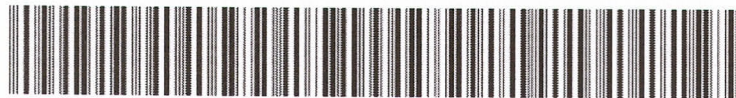
Contabilizado
Digitado

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS	18236120000158	14/04/2023	2080,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
---	26/00880639038-P		

		237-2	23793.38128 60088.063908 38000.063305 8 93200000208000			
Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica						14/04/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS				18236120000158	---	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
11/04/2023	880639038	DM	N	11/04/2023	26/00880639038-P	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	26	R\$			2080,00	
Instruções 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento do mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento;					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
Beneficiário					(+) Mora / Multa	
					0,00	
UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
					2080,00	
Pagador				38.155.081/0001-71		
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS						
Assinado / Assinatura				Código de Barra		
UMBRELLA SOLUCOES CRIATIVAS						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 11/04/2023
Hora : 17:54

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
11868	11/04/2023	138	2023/000040	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008

Favorecido			
Nome	: ROGERS PEREIRA NOGUEIRA	CNPJ / CPF	: 48.453.597/0001-56
Endereço	: QD ACSU NE 50 RUA 1 B	Bairro	: BLOCO 3 B AP408
CEP	: 77006-386	Cidade	: PALMAS
		UF	: TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 024 DESPESA COM DIAGRAMAÇÃO DO RELATO INTEGRADO DO CRCTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.	14/04/2023	2.080,00

Descontos		
Valor Bruto	: 2.080,00	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 2.080,00

Liquidação	
ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
<u>12/04/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (2.080,00 dois mil oitenta reais) AO OU PROCURADOR.	
<u>12/04/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO
<u>12/04/23</u> Data	<u>João Gonçalves dos Santos</u> Contador João Gonçalves dos Santos Presidente do CRCTO

Recursos		
Banco	: BB/ ANUIDADE	Agência : 3615-3
Tipo Pagto.	: PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento :
Valor Pago	: 2.080,00 (dois mil oitenta reais)	Conta : 10.540-6
		Num. Cheque :

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência :
		Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data <u>12/04/2023</u> <u>Mikaelly Oliveira Ferreira</u> Coord. Controle Interno

Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Controle Interno

CHECK LIST PARA PAGAMENTO

CONTRATONº:		PROCESSO ADM:2021/00029	
CONTRATADA: UMBRELLA SOLUÇÕES CRIATIVAS		CONTATO: (63) 99928-8428	
SERVIÇOS PRESTADOS: Serviço de Diagramação de Relatório de Gestão		CNPJ: 48.453.597/0001-56	
VIGÊNCIA CONTRATUAL:			
NOTA FISCAL/FATURA Nº: 00000024	VALOR BRUTO DEVIDO: R\$ 2.080,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 2.080,00	
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL			
ORD.	ITENS	SIM	NÃO
1	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (OP)	x	
2	NOTA DE EMPENHO	x	
3	NOTA FISCAL/FATURA	x	
4	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE DO SIMPLES(SE COUBER)	Não optante	
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	x	
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	x	
7	CERTIDÃO FGTS		
8	CERTIDÃO MUNICIPAL	x	
9	CERTIDÃO ESTADUAL	x	

Com base nas atribuições definidas na Portaria 029/2021, atesto que os serviços vêm sendo prestado de forma satisfatória e que não são conhecidos fatos ou indícios de conduta desabonada por parte da empresa e que os serviços realizados no mês foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

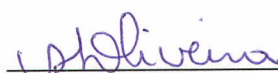
Palmas TO, 12 de abril de 2023


Fiscal de Contrato
Diego Silva Carvalho

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	fls. /
Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	sim	02
Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	sim	03
Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	Sim	04 a 05
O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?	sim	09 a 19
Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?	sim	05 a 08
No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?	Sim	22 a 30
No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹	Sim	21
Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ²³	Não se aplica	
Consta Parecer Jurídico?	Sim	42 a 45
Consta Nota de Empenho?	sim	46

Palmas TO 12 de Abril de 2023.


MIKAELLY OLIVEIRA FERREIRA
CONTROLE INTERNO

Contabilizado
Digitado

12/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:41:16
361503615 0003



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793381286008806390838000063305893200000208000

BENEFICIARIO:

NU PAGAMENTOS S.A.

NOME FANTASIA:

NU PAGAMENTOS S.A.

CNPJ: 18.236.120/0001-58

BENEFICIARIO FINAL:

ROGERS PEREIRA NOGUEIRA 00663072107

CNPJ: 48.453.597/0001-56

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 38.155.081/0001-71

=====

NR. DOCUMENTO	41.203
DATA DE VENCIMENTO	14/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	12/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.080,00
VALOR COBRADO	2.080,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.579.B34.A78.CE3.5B1

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.

Contabilizado
Digitado

Contabilizado
Digitado